

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução 244/17 e as Portarias, 268 e 269/17 do Legislativo Municipal, combinadas com o art. 39 - inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas e art. 37 da CF, torna público que, **no período de 10/08/2017 à 20/08/2017**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para admissão de ESTAGIÁRIO DO CURSO DIREITO, o qual se regerá pelas instruções deste Edital, para cumprimento de atividades da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG.

O presente edital terá eficácia para preenchimento das vagas estabelecidas e das que vierem a surgir durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, impreterivelmente, por uma única vez, por igual período.

A seleção é destinada ao provimento de ESTAGIÁRIO DO CURSO DIREITO com as suas respectivas remunerações e ajuda de custo (transporte), cargas horárias e escolaridades especificadas abaixo.

A seleção tem como objetivo oferecer a oportunidade de experiência prática na profissão e obter a colaboração dos estudantes e das instituições de ensino para os serviços da Câmara Municipal.

Nº DE VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO	SELEÇÃO
01	ESTAGIÁRIO DE DIREITO	30h	ESTAR CURSANDO DIREITO Á PARTIR DO 5º PERÍODO	R\$1.086,00 + R\$7,50 de ajuda de custo (transporte)	CDC, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CONSTITUCIONAL, REG. INTERNO DA CÂMARA DE ITAÚ DE MINAS, PORTUGUÊS E CPIs

Descrição sumária das atribuições: As atividades desenvolvidas pelo estagiário são: auxiliar o ocupante do cargo de Procurador no assessoramento jurídico à secretaria, à Mesa da Câmara, às comissões, vereadores e aos demais setores do Legislativo; na preparação e acompanhamento de processos; na elaboração e análise de minutas de mensagens, projetos de lei, decretos, contratos, pareceres, etc...; auxiliar o Órgão de Proteção do Consumidor da Câmara Municipal de Itaú de Minas nos atendimentos presenciais e telefônicos aos consumidores; na elaboração de procedimentos administrativos e legislativos em geral; e participação em eventos do PROCON e atividades correlatas.

I – Das Disposições Preliminares

1.1 - O regime jurídico aplicável será nos termos da legislação Federal aplicável. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG.

1.2 - A contratação do aprovado obedecerá às exigências do serviço público, no interesse da administração, de acordo com as especificidades da função.

1.3 - A aprovação no processo seletivo não dá ao candidato direito de contratação que ocorrerá na medida da necessidade e capacidade orçamentária da Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais.

1.4 - A contratação do aprovado se encerrará quando do término do vínculo entre o estudante e a instituição de ensino conveniada.

1.5 - As dúvidas relativas ao Processo Seletivo deverão ser enviadas por e-mail para: cabraleoliveira@gmail.com.

II – Das Inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **10/08/2017 à 20/08/2017** no site da empresa www.cabraleoliveira.com.br e serão feitas gratuitamente mediante o preenchimento de formulário de inscrição.

2.2 As inscrições só poderão ser feitas através do site www.cabraleoliveira.com.br da empresa que administrará o Processo Seletivo.

2.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão estar cientes de todos os procedimentos especificados no Edital.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer.

2.5 O formulário de inscrição conterá o nome completo do candidato, endereço, data de nascimento, nacionalidade, número de documento de identidade legalmente aceito e órgão emissor.

2.5.1 A falta de preenchimento de qualquer das informações exigidas no formulário de inscrição acarretará o indeferimento da inscrição.

2.5.2 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

2.5.3 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

2.5.4 Não serão aceitas inscrições através de Procuração.

2.5.5 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato devesa apresentar registro de ocorrência policial do fato, podendo, então, apresentar outro documento.

2.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, o resultado e a contratação dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.7 Em virtude da quantidade de vagas oferecidas, resta prejudicada a dedicação de vagas a pessoas portadoras de deficiência, uma vez que o percentual recomendado pela Lei Estadual nº. 11.867 de 28/07/95 é inferior a 0,5 (cinco décimos), arredondando-se para número inteiro anterior.

2.8 O candidato portador de necessidade especial ou a candidata lactante, ao preencher o requerimento de inscrição, procederá da seguinte forma:

a) informar e especificar o tipo da necessidade ou condição especial que possui;

b) informar se necessita de condições diferenciadas para a realização das provas do Concurso, nos termos do §1º do art.40 do Decreto Federal nº 3.298, de 1999.

III – Dos Requisitos Básicos para o Exercício das Funções

3.1 Ter sido o candidato aprovado no processo seletivo simplificado.

3.2 Não possuir outra atividade que gere incompatibilidade de horário com a função assumida.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.4 O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

b) Fotocópia autenticada do CPF;

c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;

d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);

e) Laudo médico que comprove a saúde física, mental e psicológica, fornecido por médico indicado pelo Setor de RH da Câmara Municipal de Itaú de Minas;

f) 02 (duas) fotografias 3x4;

g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, comprovante ou certidão de quitação eleitoral;

h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

i) documento comprobatório da matrícula à partir do 5º período do Curso de Direito, bem como documento comprobatório de frequência às aulas no referido curso nos 03 (três) últimos meses;

j) Declaração de que não ocupa cargo público remunerado, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal;

k) Termo de Estágio com o plano de estágio, devidamente preenchido e assinado pelo supervisor de estágio e pelo estagiário;

3.5 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original para conferência por parte da coordenação do Processo Seletivo.

3.6 O não atendimento dos requisitos para o exercício da função dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação acarretará no chamamento do candidato classificado que se seguir e assim em diante até o preenchimento da função.

IV – Das Provas e Critérios de Avaliação e Classificação

4.1 As avaliações consistirão em prova contendo 60 (sessenta) questões de mesmo valor, sendo objetivas de múltiplas escolhas com 04 (quatro) alternativas, assim dividida:

ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO	QUESTÕES
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	Código de Defesa do Consumidor – CDC	13,00
	Direito Constitucional	15,00
	Direito Administrativo	15,00
	Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG	5,00
	Comissões Parlamentares de Inquéritos – CPIs	2,00
LÍNGUA PORTUGUESA	Língua Portuguesa	10,00
TOTAL		60,00

4.2 As provas objetivas serão realizadas no **dia 17 de Setembro de 2017 com início às 08h e término às 12h**, na Escola Municipal Engenheiro Jorge Oliva, sito Rua Joao Kirchner nº 829, Itaú de Minas, Minas Gerais.

4.3 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas provas.

4.4 Os candidatos que farão a prova escrita deverão comparecer ao local na hora e data indicadas em seu comprovante, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, de posse do documento de identidade mostrado no comprovante de inscrição, caneta esferográfica na cor preta ou azul, lápis e borracha.

4.5. Não será permitido ao candidato o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados. Estes equipamentos deverão ser desligados e guardados em recipiente próprio fornecido antes da realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

4.6 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local pré-determinado.

4.8 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc...), passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo do documento.

4.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motoristas no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.10 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documentos de identidade original não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.11 No horário de realização da prova escrita não será permitida a permanência de qualquer pessoa que não seja candidato, funcionários da empresa contratada para realização do Processo Seletivo, membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria n. 269/17 do Legislativo Municipal e o Presidente da Câmara.

4.12 As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

4.13 Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.

4.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.15 Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões de identificação e resposta, juntamente com os fiscais de sala.

4.16 Havendo empate nas provas objetivas, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- primeiro critério – a maior nota proveniente da somatória das questões de conhecimento específico;
- segundo critério - a idade dos candidatos, considerando classificado aquele com idade superior, considerando mês e dia.

4.17 Permanecendo o empate no quesito idade, será feito sorteio público em local disponibilizado pela Câmara Municipal de Itauú de Minas/MG.

V – Da nota final da seleção

5.1 A nota final da seleção será a nota obtida da somatória das notas relativas a todas as matérias, sendo classificado o candidato que obter nota superior a 60% (sessenta) do somatório das questões.

VI – Recursos

6.1. Os candidatos poderão recorrer contra o resultado da lista de inscritos; de quaisquer uma das questões no tocante a erro material, ao conteúdo das questões e do gabarito, bem como da lista de classificados, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.2. Os recursos serão interpostos individualmente através do site da empresa www.cabraleoliveira.com.br.

6.3. Somente serão aceitos recursos nos moldes do item 6.2.

6.4. Cada recurso será apresentado conforme Anexo II e deverá conter argumentação lógica e consistente, e fonte que embasa a argumentação.

6.5. Recursos inconsistentes, extemporâneos ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

6.6. A pontuação das questões anuladas serão atribuídas à todos os candidatos que fizeram as provas.

VII - Cronograma

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Inscrições via site (www.cabraleoliveira.com.br)	10/08/17 à 20/08/17	24h
Publicação da lista de inscrito	21/08/17	À partir das 9h
Prazo para Interposição de Recurso contra a lista de inscritos	22/08/17 à 23/08/17	24h
Resultado e homologação das inscrições	24/08/17	À partir das 9h
Prova Objetiva	17/09/17	Das 08 às 12h
Divulgação do Gabarito Oficial Prova Objetiva	18/09/17	À partir das 9h
Prazo para Interposição de Recurso acerca das questões e do gabarito da prova objetiva	19/09/17 à 20/09/17	24h
Divulgação da lista dos Classificados	25/09/17	À partir das 9h
Prazo para interposição de Recurso contra a lista dos Classificados	26/09/17 à 27/09/17	24h
Divulgação da classificação Final pós recursos	02/10/17	À partir das 9h

VII – Disposições finais.

7.1. O conteúdo programático das disciplinas consta do Anexo III do presente edital.

7.2. Informações adicionais que se fizerem necessárias serão prestadas pela Comissão Organizadora pelo telefone (35)3536-1664.

7.3 O candidato responde pela manutenção atualizada de seu endereço, pela demonstração do cumprimento dos prazos e da interposição de seus requerimentos.

7.4 A publicação do resultado final deste Processo Seletivo será divulgada no site da empresa: (www.cabraleoliveira.com.br), bem como no site d Legislativo de Itau de Minas: (www.camaraitaudeminas.mg.gov.br) .

7.5 Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo decidir sobre os casos omissos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.6 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, a Resolução 244/17 da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG e este Edital.

Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG. 08 de Agosto de 2017.

—

Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, MG.
CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA

Nº Inscrição

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nome: (Sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade: CPF:

Data de Nascimento: Estado Civil:

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº Apto. Bairro

CEP: Cidade onde reside Estado

Telefone: Email

CARGO ALMEJADO:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

ITAÚ DE MINAS, MG, ___/___/___

O candidato deverá apresentar no dia das provas:

- Cédula de Identidade (RG)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, MG.
CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA

Nº Inscrição

Nome do Candidato

CARGO ALMEJADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
À COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	
<input type="checkbox"/> lista de inscritos	
<input type="checkbox"/> questões e/ou gabarito da prova objetiva	
<input type="checkbox"/> lista dos Classificados	
<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	

Itaú de Minas (MG), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo para Estagiário de Direito da Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais (portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando etc.).

Ilmo. Sr. (a), _____
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais.

Eu, _____, inscrição nº _____,
CPF nº. _____ portador(a) do
documento de identificação n. _____, expedido
pelo(a) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para
Estagiário de Direito da Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, venho
requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações
prestadas a seguir:

....., de, de 2017

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato portador de deficiência ou seu representante deverá enviar este requerimento, devidamente preenchido e assinado, juntamente com o laudo, através do E-mail cabraleoliveira@gmail.com , até o dia 20 de agosto de 2017, ou encaminhá-lo, às suas expensas, via SEDEX, exclusivamente, para Cabral e Oliveira, Praça Gabriel Ribeiro Salgado, 06, Loja 01, Centro, CEP 37.300-000, Andrelândia/MG, com data de postagem até a data mencionada anteriormente.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade, e entregá-la na Câmara Municipal de Itaú de Minas, até 72 horas antes da realização da(s) prova(s).

ANEXO IV - Conteúdo Programático

Prova Objetiva – 60 Questões

CÓDIGO E DEFESA DO CONSUMIDOR – 13 Questões

Direito de Terceira Geração (ou Dimensão); Tratamento Constitucional ao Direito do Consumidor; Características do CDC; Diálogo das Fontes; Relação Jurídica de Consumo; Consumidor; Fornecedor; Objetos da Relação de Consumo (Produto e Serviço); Casos Específicos de Relação de Consumo (incluindo Instituições Financeiras) de acordo com a jurisprudência brasileira; Princípios da Política Nacional de Relações de Consumo; Direitos Básicos do Consumidor; Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço; Responsabilidade pelo Vício do Produto e do Serviço; Prestação de Serviço Público para Reparação de Produto; Serviço Público; Garantia Legal do Produto ou Serviço; Decadência; Prescrição; Desconsideração da Personalidade Jurídica no CDC; Práticas Abusivas; Proteção Contratual ao Consumidor; Boa-fé Objetiva e Equilíbrio Econômico; Interpretação em Favor do Consumidor; Contrato de Adesão; O Direito à Informação; Defesa do Consumidor em Juízo; Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; Convenção Coletiva de Consumo; Sanções Administrativas e Penais no CDC.

DIREITO ADMINISTRATIVO – 15 Questões

Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material; Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado; Administração pública direta e indireta; Direito administrativo como direito público; Objeto do direito administrativo; Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo; Lei formal;

Regulamentos administrativos; estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume; Hierarquia; Poder hierárquico e suas manifestações; Poder de polícia: conceito, polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia; Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos; Formação do ato administrativo: elementos e procedimento administrativos; Ato administrativo: validade, eficácia e auto-executoriedade; Mérito do ato administrativo: discricionariedade; Teoria das nulidades no direito administrativo; Vícios do ato administrativo; Ato administrativo nulo, anulável e inexistente; Teoria dos motivos determinantes; Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo; Ausência de competência: agente de fato; Procedimento administrativo; Instância administrativa; Representação e reclamação administrativas; Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio; Prescrição administrativa. (Lei 9.784/99). Licitações, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão; Sistema de Registro de Preços, Contratos e convênios; Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Serviços públicos: conceito, princípios, formas de prestação, classificação; concessão, permissão e autorização (Lei nº 8.987, de 13/02/1995); Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; Improbidade administrativa; Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos: evolução, conceito e teorias, ação e omissão; Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor; Agentes públicos: classificação; preceitos constitucionais.

DIREITO CONSTITUCIONAL – 15 Questões

Teoria geral do direito constitucional; Direito Constitucional: Natureza, conceito, objeto e fontes; TEORIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO; Constituição: conceito, sentidos, objeto e elementos; Classificações das constituições; APLICABILIDADE

E EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS: Normas de Eficácia Absoluta, Normas de Eficácia Plena, Normas de Eficácia Contida, Normas de Eficácia Limitada, Normas limitadas por princípio institutivo e Normas limitadas por princípio programático; Poder constituinte: fundamentos históricos e conceito, Poder constituinte originário, Poder constituinte derivado: espécies, limitações ao poder de reforma, Poder constituinte difuso e Poder constituinte supranacional; PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS; Composição da República Federativa do Brasil; Forma de Estado; Forma de Governo; Regime de Governo e Princípio da soberania popular; Princípio da Separação dos Poderes – teoria dos freios e contrapesos; funções típicas e atípicas; Fundamentos, objetivos fundamentais e princípios aplicáveis às relações internacionais; TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: Conceitos e características principais; Teoria “dos limites”; Eficácia vertical e horizontal; Destinatários; Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; Remédios Constitucionais – habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular; Direitos sociais em espécie; Direitos sociais individuais dos trabalhadores; Direitos sociais coletivos; DIREITOS DE NACIONALIDADE: Conceito e espécies; Brasileiros natos; Brasileiros naturalizados; Cargos privativos de brasileiros natos; Perda da nacionalidade; DIREITOS POLÍTICOS: Conceito e classificação, Alistamento eleitoral e voto, Privação dos direitos políticos e Hipóteses constitucionais de inelegibilidade; PARTIDOS POLÍTICOS: Disposições constitucionais; Organização Político-Administrativa do Estado: União, Estados, DF, Municípios, Territórios Federais; Repartição de competências; NORMAS CONSTITUCIONAIS SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Disposições gerais, Servidores Públicos; Poder Legislativo: estrutura, competências mais relevantes; Deputados e Senadores – Estatuto constitucional dos congressistas; Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos; Espécies normativas primárias; PODER EXECUTIVO: Exercício, sucessor e substitutos;

Atribuições e responsabilidades do presidente da República; PODER JUDICIÁRIO: Disposições gerais, Órgãos do Poder Judiciário, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais regionais federais e juízes federais, Tribunais e Juízes do Trabalho, Tribunais e Juízes Eleitorais, Tribunais e Juízes Militares e Tribunais e juízes dos estados; FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública; Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade; Principais espécies de Inconstitucionalidade; Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade; Ações do Controle concentrado; Controle Difuso; Ordem social: Base e objetivos da ordem social. Seguridade social; Educação, cultura e desporto; Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio ambiente; Família, criança, adolescente e idoso; Índios.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – 02 Questões

Normas Constitucionais acerca das Comissões Parlamentares de Inquérito; Requisitos para formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito; Prerrogativas das Comissões Parlamentares de Inquérito; Âmbito de atuação e abrangência das Comissões Parlamentares de Inquérito; O princípio da separação dos poderes perante as Comissões Parlamentares de Inquérito; O Princípio da Simetria relacionado à formação das Comissões Parlamentares de Inquérito.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS – 05 Questões

Da sede da Câmara: da sessão de instalação; Dos órgãos da Câmara Municipal; Da composição e competência dos órgãos; Das atribuições dos membros da Mesa Diretora; Da renúncia e destituição da Mesa Diretora; Do Plenário da Câmara; Das Comissões; Da competência das Comissões; Do exercício do mandato do

vereador; Dos direitos e deveres dos vereadores; Da perda e extinção do mandato; Dos subsídios dos vereadores; Das licenças; Da substituição dos vereadores; Das lideranças partidárias; Das incompatibilidades dos vereadores; das sessões da Câmara Municipal; da participação popular nas sessões; das proposições; iniciativa popular; das discussões; das votações; do expediente da Câmara.

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 Questões

Fonologia; Separação Silábica; Acentuação Gráfica; Ortografia e Semântica; Estrutura e Formação das Palavras; Classes de Palavras – Substantivos; Adjetivos; Pronomes; Concordância Verbal; Vozes Verbais; Predicação Verbal; Crase; Concordância Nominal; Período Simples; Figuras de linguagem: Metáforas, Metonímia; Orações subordinadas adjetivas e adverbiais; Vícios de linguagem; Termos da oração; Período composto;